



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 139/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o [Processo 23747.001232.2022-71](#) e a decisão da 61ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMT realizada no dia 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os artigos 9º, 19, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, os anexos I e II da Resolução Consup nº 59, de 23 de maio de 2023 que trata do Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Alta Floresta.

Art. 9º

I -

a)

b)

c)

II -

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) Coordenação de Laboratórios;

j) Coordenação de Apoio ao Estudante e Orientação Educacional; e

k) Coordenação de Desenvolvimento Rural e Análise Ambiental.

III -

a)

b)

c)

d)

e)

f)

IV -

Art. 19

I -

II -

III -

IV -

V -

- VI -
- VII -
- VIII -
- IX - Coordenação de Laboratórios;
- X - Coordenação de Apoio ao Estudante e Orientação Educacional; e
- XI - Coordenação de Desenvolvimento Rural e Análise Ambiental.

Art. 37. A Coordenação de Laboratórios, vinculada administrativamente ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, é o órgão executivo responsável por planejar, coordenar e acompanhar a implementação das atividades e políticas de gestão de laboratórios no âmbito do IFMT - Campus Alta Floresta.

Art. 38. Compete à Coordenação de Laboratórios:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -

Art. 39. A Coordenação de Apoio ao Estudante e Orientação Educacional, vinculada administrativamente ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, é o órgão executivo responsável por planejar, coordenar e acompanhar a implementação das atividades e políticas de apoio ao estudante no âmbito do IFMT - Campus Alta Floresta.

Art. 40. Compete à Coordenação de Apoio ao Estudante e Orientação Educacional:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XI -
- XII -
- XIII -
- XIV -
- XV -
- XVI -
- XVII -
- XVIII -
- XIX -
- XX -
- XXI -
- XXII -
- XXIII -
- XXIV -
- XXV -
- XXVI -

XXVII -

XXVIII -

Parágrafo único. Serão lotados na Coordenação de Apoio ao Estudante e Orientação Educacional os servidores assistentes de alunos, ou outros servidores cujas atribuições estejam relacionadas ao setor.

Art. 41. A Coordenação de Desenvolvimento Rural e Análise Ambiental, vinculada administrativamente ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, é o órgão executivo responsável fundamentalmente pelo planejamento e desenvolvimento de projetos técnico-científicos, promoção, análise e difusão do conhecimento em sistemas produtivos e ambientais.

Art. 42. Compete à Coordenação de Desenvolvimento Rural e Análise Ambiental:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

XIII -

XIV -

ANEXO I

Quadro demonstrativo dos cargos em comissão

<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>CARGO OU FUNÇÃO COMISSIONADA (CD/FG/FCC)</i>
<i>1. Direção-Geral</i>	<i>01</i>	<i>Diretor-Geral</i>	<i>CD-02</i>
<i>1.1. Gabinete da Direção-Geral</i>	<i>01</i>	<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>FG-02</i>
<i>1.2. Coordenação Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-01</i>
<i>2. Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão</i>	<i>01</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>CD-04</i>
<i>2.1. Coordenação de Ensino</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-01</i>
<i>2.2. Coordenação de Pesquisa e Inovação</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-01</i>
<i>2.3. Coordenação de Extensão</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-01</i>
<i>2.4. Coordenações de Curso</i>	<i>06</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FCC</i>
<i>2.5. Coordenação</i>			

<i>do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-01</i>
<i>2.6. Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-02</i>
<i>2.7. Coordenação de Registro Escolar</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-02</i>
<i>2.8. Coordenação da Biblioteca</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-02</i>
<i>2.9. Coordenação de Laboratórios</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-05</i>
<i>2.10. Coordenação de Apoio ao Estudante e Orientação Educacional</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-04</i>
<i>2.11. Coordenação de Desenvolvimento Rural e Análise Ambiental</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-04</i>
<i>3. Departamento de Administração e Planejamento</i>	<i>01</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>CD-04</i>
<i>3.1. Coordenação de Contratos e Convênios</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-02</i>
<i>3.2. Coordenação de Compras e Licitações</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-02</i>
<i>3.3. Coordenação de Logística e Manutenção</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-02</i>
<i>3.4. Coordenação de Tecnologia de Informação</i>	<i>01</i>	<i>Coordenador</i>	<i>FG-02</i>

ANEXO II

Quadro demonstrativo dos setores

<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>CARGO OU FUNÇÃO COMISSIONADA (CD/FG/FCC)</i>
<i>1. Setor de Comunicação Institucional</i>	<i>01</i>	<i>Responsável pelo Setor</i>	<i>Não há</i>
<i>2. Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças</i>	<i>01</i>	<i>Responsável pelo Setor</i>	<i>Não há</i>
<i>3. Setor de Almoxarifado e Patrimônio</i>	<i>01</i>	<i>Responsável pelo Setor</i>	<i>Não há</i>
<i>4. Centro de Referência de Paranaíta</i>	<i>01</i>	<i>Responsável pelo Setor</i>	<i>Não há</i>
<i>5. Órgãos de apoio e assessoramento</i>			
<i>5.1. Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEC</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.2. Núcleos Docentes Estruturantes –</i>			

<i>NDE</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.3. Colegiados de cursos superiores e pós-graduações</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.4. Conselho de classe</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.5. Núcleo de Educação à Distância – NeaD</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.6. Comissão Própria de Avaliação – CPA</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.7. Representação de Relações Internacionais no Campus</i>	<i>01</i>	<i>Representante</i>	<i>Não há</i>
<i>5.8. Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil – CLPAE</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.9. Núcleo Permanente de Pessoal Docente – NPPD</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.10. Comissão Interna de Supervisão – CIS</i>	<i>01</i>	<i>Representante</i>	<i>Não há</i>
<i>5.11. Comissão Disciplinar Discente – CDD</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.12. Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.13. Comissão Permanente de Logística e Sustentabilidade – CPLS</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.14. Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.15. Comissão Permanente Organizadora de Eventos</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>
<i>5.16. Comissão Permanente de Permanência e Êxito dos Estudantes</i>	<i>01</i>	<i>Presidente</i>	<i>Não há</i>

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Julio César dos Santos

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR, em 07/12/2023 12:11:12.
- Nayeli Aparecida Domingos Leitão , 202211243090109 - Discente, em 08/12/2023 20:04:10.
- Rui Ogawa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/12/2023 10:02:02.
- Paula Dias Guimaraes, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 09/12/2023 11:05:55.
- Leila Cimone Teodoro Alves, PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPESSOAS, em 10/12/2023 15:51:29.
- Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG, em 11/12/2023 07:11:37.
- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 11/12/2023 08:49:34.
- Marcos Antonio da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/12/2023 09:15:41.
- Guilherme Jose Santini da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/12/2023 09:23:41.
- Andreia Fernanda Silva Iocca, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/12/2023 09:52:49.
- Luciana Maria Klamt, PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN, em 11/12/2023 10:24:18.
- Gilson Soares de Araujo, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 11/12/2023 11:06:51.
- Thiago Aparecido da Silva Pereira, 202211331100033 - Discente, em 11/12/2023 12:03:23.
- Elisabeth Pinheiro da Silva, Membro Titular TAE do CONSUP - FAG-IFMT - CFS-CRH, em 11/12/2023 12:05:20.
- Valdenor Santos Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - CGTA, em 11/12/2023 13:38:48.
- Daniel de Rezende, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/12/2023 15:13:15.
- Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG, em 11/12/2023 15:13:25.
- Luana de Almeida Nascimento, ARQUIVISTA, em 12/12/2023 08:53:39.
- Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG, em 14/12/2023 08:01:44.
- Thaquiiana Salomao Machado, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/12/2023 15:38:23.
- Daniel Domingos Alves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/12/2023 20:26:04.
- Noemia Pessoa de Lima, 20221BACADM-ALF0397 - Discente, em 20/12/2023 11:54:23.
- Márcia Helena Scabora, Márcia Helena Scabora - Outros - Fiemt (03750189000128), em 21/12/2023 14:44:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618890

Código de Autenticação: ddf29b79cd

